

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO
REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ano: 1.977

MATRICULA N.º 5.599

FICHA N.º 1

DATA 3/outubro/77

IMÓVEL - PARTE DOS LOTES DE TERRENOS sob numeros 01 - 23 à 39 (um - vinte e tres à trinta e nove) da Quadra nº 34, do Loteamento denominado = "PARQUE BALNEÁRIO BORACÉIA II", inscrito sob nº 44, Livro 8-B, fls. 37, situado no bairro de Boraceia, deste município e comarca de São Sebastião, que formam um só todo com a área total de 3.770,00 m2., medindo = 3,00 m. (tres metros) de frente para a Avenida "A", 258,88 m. (duzentos e trinta e oito metros e oitenta e oito centímetros) de frente para a rua "G"; 260,00 m. (duzentos e sessenta metros) de um lado, com a área dos vendedores, tendo nos fundos, 27,50 m. (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua "J"; 14,14 m. (quatorze metros e quatorze centímetros) de curvatura entre a Avenida A e a Rua G; e 14,14 m. (quatorze metros e quatorze centímetros) entre a Rua G e Rua J; TRANSCRIÇÕES N.ºs 3.570 e 3.573.-



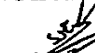
PROPRIETÁRIO - ESPÓLIO DE DOMENICO RICCIARDI MARICONDI e IZAURA MARICONDI. São Sebastião, 3 de outubro de 1.977. - O escrevente -

R. 1 - Por escritura de Notas do 21.º Escrivão da Capital deste Estado de 28 de julho de 1.977, (L.º 626 EBP, Fls. 174); FERCO LTDA., com sede na Capital deste Estado, à Av. Casper Líbero nº 58, 2º andar, conj. 218 C.G.C. nº 61.959.649/0001-29; adquiriu o imóvel objeto desta MATRICULA pelo valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Valor Venal - Cr\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros).- São Sebastião 3 de outubro de 1.977.- O escrevente -

AV. 2 - EM 10 de novembro de 1.989.-

"OFICIALIZAÇÃO DE RUA"

Por autorização contida na Escritura Pública datada de 08 de maio de 1.989, (L.º 1.105-Fls. 312), do 20º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, faço a presente para constar, que a antiga Avenida "A", do Loteamento "Parque Balneário Boracéia II", é atualmente denominada "AVENIDA REBELO", conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 19 de março de 1.987, atendida a requerimento protocolado sob nº 1.641/87, arquivada nesta Serventia.

Eu,  ARI JOSÉ ALVES, conferi o título. Eu,  ARYMONDE ALBANO SIMÕES ALVES, datilografei. **ESCREVENTES AUTORIZADO**
O OFICIAL INTERINO  ARIOVALDO SIMÕES ALVES

AV. 3 -- EM 10 de novembro de 1.989.--

"OFICIALIZAÇÃO DE RUA"

Pela autorização contida na mesma Escritura Pública citada na Av. 2, desta, faço a presente para constar, que a antiga Rua "G", do Loteamento-/
"PARQUE BALNEÁRIO BORACÉIA II", é atualmente denominada ALAMEDA BARIRÍ, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal Local, em 26 de maio de 1.983, atendida a requerimento protocolado sob nº 1.899/83, arquivada nesta Serventia.

Eu, ARI JOSÉ ALVES, conferi o título. Eu,

ARYMONDE

ALBANO SIMÕES ALVES, datilografei. ESCRIVENTES AUTORIZADOS.

O OFICIAL INTERINO

ARIOVALDO SIMÕES ALVES

R. 4 -- EM 10 de novembro de 1.989.--

"VENDA E COMPRA"

Pela mesma Escritura Pública supra, a proprietária, TERCO LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Casper Líbero, 58, 2º andar, conjunto 218, CGC/MF 61.959.649/0001-29, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo valor de NCZ\$ 35.000,00, valor venal NCZ\$ 31.485,76, para o exercício de 1.989, cadastrado pela Municipalidade sob nºs 3132.212.-2224.0001.0101; 3132.212.2224.0249.0000; 3132.212.2224.0236.0000; -/3132.212.2224.0223.0000; 3132.212.2224.0210.0000; 3132.212.2224.0197.0000; 3132.212.2224.0184.0000; 3132.212.2224.0172.0000; 3132.212.2224.0160.0000; 3132.212.2224.0148.0000; 3132.212.2224.0132.0000; 3132.212.2224.0120.0000; 3132.212.2224.0108.0000; 3132.212.2224.0096.0000; -3132.212.2224.0084.0000; 3132.212.2224.0072.0000; 3132.212.2224.0050.0000; e, 3132.212.2224.0027.0000; à TECELAGEM VÂNIA LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Itibirama, nºs 389, 399, 409 e 411, CGC/MF 61.067.286/0001-17.

Eu, ARI JOSÉ ALVES, conferi o título. Eu,

ARYMONDE

ALBANO SIMÕES ALVES, datilografei. ESCRIVENTES AUTORIZADOS.

O OFICIAL INTERINO

ARIOVALDO SIMÕES ALVES

Av. 5/5.599

ARROLAMENTO DE BENS

Conforme o ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB n.º 988/03, feito no dia vinte e três (23) de maio último, assinado pelo senhor REYNALDO HOKI, contendo o extrato de *arrolamento de bens* de que trata o artigo 5º, "caput", da Instrução Normativa n.º 143, de 4 de dezembro de 1998, do Secretário da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 7 seguinte, faço esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula **foi arrolado** pela autoridade fiscal competente, nos termos do artigo 64, da lei federal n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997. *Ato isento de emolumentos, custa e contribuições.* Protocolo n.º 60.346. Recibo n.º 35.572. Microfilme n.º 58.242.

São Sebastião, dezoito (18) de junho do ano de dois mil e três (2003).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:.....

(ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

continua na ficha 2

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP
Código (CNS) n. 11.995-8

MATRÍCULA

FICHA

5.599

02

São Sebastião, 25 de setembro de 2019.

AV. 6- Em 25 de setembro de 2019

Ref. prenotação n. 114.356, de 19 de setembro de 2019

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos do Ofício n. 320/2019 expedido em 06 de setembro de 2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos autos n. 10880.031607/99-31, o cancelamento do arrolamento de bens objeto da AV. 5. (Microfilme n. 114.356). Selo Digital n. 1199583E10000055990006190


ABNER SALES FERREIRA
Escrevente


CICERO EUGÊNIO DE LIMA
SUBSTITUTO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada em www.registradores.onr.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br